



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -FL.1-

DECRETO Nº 3 787, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1 986

Aprova as tabelas de preços de ser
viços e dá outras providências.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 114.517 de 13 de dezembro de 1 985, D E C R E T A :

Artigo 1º - São aprovados os preços de serviços constan-
tes das Tabelas I e II, anexas ao presente Decreto, e que dele fazem
parte integrante.

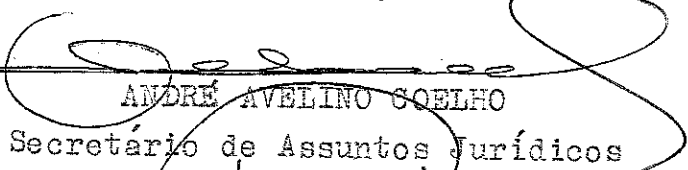
Artigo 2º - O preço de serviços não constantes deste De-
creto, será calculado pelo Departamento responsável pela execução, e
cobrado antecipadamente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º
de janeiro de 1 987, revogando-se as demais disposições em contrário,
especialmente o Decreto nº 3 589, de 18 de dezembro de 1 985.

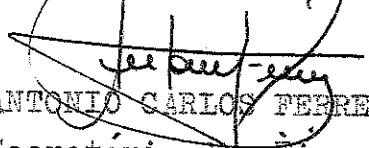
Prefeitura do Município de Mauá, em 22 de dezembro de ' 1 986.


DR. LEONEL DAMO

Prefeito

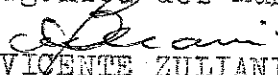

ANDRÉ AVELINO COELHO

Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTONIO CARLOS FERREIRA

Secretário de Finanças

Registrado no Departamento da Secretaria
Executiva, afixado no quadro de editais
e publicado na imprensa local, nos ter-
mos da Lei Orgânica dos Municípios.--- --


VICENTE ZULIANI

Respondendo pelo Expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 3 787, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1 986 - FLS.2

T A B E L A I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>VALOR EM OTN</u>
1.	AUTENTICAÇÃO	
1.1.	de planta fornecida pelo interessado	0,600
2.	<u>CÓPIAS</u>	
2.1.	reprográficas - por face	
2.1.1.	Biblioteca Municipal - tamanho normal	0,007
2.1.2.	Biblioteca Municipal - reduzida	0,010
2.1.3.	<u>Serviço de Reprografia - tamanho normal</u>	0,008
2.1.4.	<u>Serviço de Reprografia - reduzida</u>	0,010
2.2.	heliográficas	
2.2.1.	quadra fiscal - cada	0,300
2.2.2.	em papel heliográfico - por metro quadrado	0,300
2.2.3.	em papel vegetal ozalit-por metro quadrado	1,700
2.2.4.	em papel vegetal poliester por metro quadrado	3,400
3.	ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS	
3.1.	de contrato	0,800
3.2.	de aditamento e/ou rescisão contratual	0,500
3.3.	de carta-contrato	0,500
3.4.	de aditamento e/ou rescisão de carta-contrato	0,200
3.5.	de termo de compromisso (parcelamento do solo)	0,500
4.	FORNECIMENTO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO	
4.1.	de materiais e/ou serviços	0,300
4.2.	de obras públicas - conforme fixado no respectivo Edital	
5.	INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES	
5.1.	inicial	0,600
5.2.	renovação ou alteração	0,300
6.	REGISTRO CADASTRAL DE FIRMAS EMPREITEIRAS	
6.1.	inicial	1,000
6.2.	renovação ou alteração	0,500
7.	<u>CÓPIAS DE DOCUMENTOS (SEGUNDAS-VIAS)</u>	
7.1.	<u>do tributos - por parcela</u>	0,020
7.2.	outros documentos-por folha	0,070

-segue fls.3-

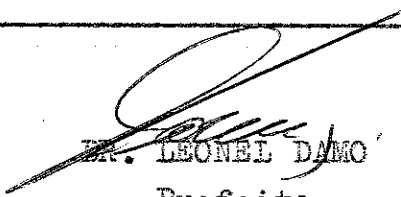


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 3 787, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1 986 - FLS.3 -

T A B E L A I
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>VALOR EM OTN</u>
8.	VISTORIA TÉCNICA	
8.1.	em estabelecimentos concernente a produtos alimentares não compreendidos na Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento	3,000
8.2.	em salão destinado à realização de bailes, "shows", etc. - qualquer meio de fornecimento de música - por ano	2,000
8.3.	em ascensores - por unidade e por ano	2,000
8.4.	em veículos de aluguel de passageiros	0,300
8.5.	em veículos de transportes coletivos	0,600
8.6.	outras	0,600
9.	TÍTULOS DE CONCESSÃO DE SEPULTURAS	0,200
10.	INSCRIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, S.O. - SERVIÇO DE EXPEDIENTE DE OBRAS	
10.1	inicial	0,600
10.2	renovação ou alteração	0,300
11.	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACABADO	
11.1	até 100m2 de área por m2	0,025
11.2.	mais de 100m2 de área por m2	0,045


DR. LEONEL DAMO

Prefeito

-segue fls.4-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 3 787, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1 986 - FLS.4 --

T A B E L A II
SERVIÇOS DIVERSOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>VALOR EM OTN</u>
1.	<u>GUARDA DE ANIMAIS - DIÁRIAS</u>	
1.1.	<u>de pequeno porte (cães e gatos)</u>	0,300
1.2.	<u>de grande porte (suínos, equínos, muares e bovinos)</u>	0,700
2.	<u>DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS - DIÁRIAS</u>	
2.1.	bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	0,070
2.2.	automóveis	0,200
2.3.	caminhões, ônibus e similares	0,300
2.4.	<u>mercadorias em geral</u>	0,300
3.	<u>REMOÇÃO DE ENTULHOS, TERRA, DETRITOS, ESCÓRIAS E SIMILARES COLOCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>	
3.1.	pelo requerimento - por veículo	0,700
4.	<u>REBAIXAMENTO DE GUIAS</u>	
4.1.	por metro linear	0,600
5.	<u>ALINHAMENTO</u>	
5.1.	por metro linear	0,050
6.	<u>DESMEMBRAMENTO</u>	
6.1.	com autenticação de plantas e/ou memoriais fornecidos pelo interessado	0,400
6.2.	com fornecimento de quadra fiscal	0,200
7.	<u>CEMITÉRIO</u>	
7.1.	inhumação - em sepultura perpétua	0,350
	- em sepultura geral	0,300
	- em jazigo	0,200
7.2.	exumação	0,350
7.3.	entrada, remoção ou retirada de ossadas	0,350
7.4.	ocupação de nicho columbário-anual	0,350
7.5.	colocação de pedras ou placas com ou sem inscrição	0,200

-segue fls.5-

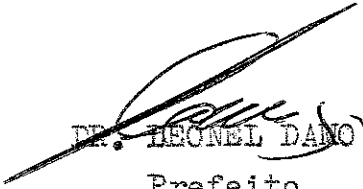


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 3 787. DE 22 DE DEZEMBRO DE 1 986 - FLS.5-

T A B E L A II
SERVIÇOS DIVERSOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>VALOR EM OTN</u>
7.6.	concessão de terrenos perpétuos:	
	a) em via principal - por metro quadrado	5,700
	b) em via secundária - por metro quadrado	5,000
8.	GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS	
8.1.	pelo pedido	0,850
8.2.	por quilômetro rodado no transporte de veículo	0,070
9.	FORNECIMENTO DE ÁGUA	
9.1.	cada 1.000 litros - com transporte	0,060
9.2.	cada 1.000 litros - sem transporte (a retirar)	0,040
10	OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL - MENSAL calcular	


DR. HEONEL DANO

Prefeito